



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Itapemirim-ES, 7 de fevereiro de 2022.

OF/GAP-PMI/Nº. 037/2022

Ao Exmº. Sr.

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim – Poder Legislativo Municipal

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330.000 – Itapemirim-ES

Sr. Presidente,

Por meio do presente instrumento, encaminha-se à V. Exa. o Projeto de Lei anexo, cuja ementa versa, *in verbis*:

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.113, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018 QUE DENOMINOU A INSTITUIÇÃO DE ENSINO INFANTIL JAQUELINE SALES LEAL DE ALCÂNTARA”, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.”

Deste modo, espera-se que o sobredito projeto seja recebido nos ritos que lhes são próprios, conforme os trâmites que lhes são próprios, em obediência aos mandamentos da Lei Orgânica do Município de Itapemirim e legislações correlatas afetas ao Processo Legislativo.

Sem mais para o momento, reitera-se manifesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

THIAGO
PECANHA
LOPES:10919812724
24

Assinado de forma digital
por THIAGO PECANHA
LOPES:10919812724
Data: 2022.02.09
14:06:19 -03'00'

THIAGO PECANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim





MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito
MENSAGEM Nº262, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim,

Ínclitos vereadores componentes da atual legislatura municipal,

O projeto de lei levado à apreciação deste competente corpo legislativo dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.113, de 25 de outubro de 2018 que denominou a instituição de ensino infantil Jaqueline Sales Leal de Alcântara, nos termos em que especifica.

A pretendida alteração se faz necessária tendo em vista a necessidade de ajustes tanto no endereço, quanto na classificação do educandário em referência.

Além da necessidade de correção, a aprovação do presente Projeto de Lei se faz importante para que, uma vez classificada corretamente, a escola poderá contar com conselho próprio e, respectivamente, estará apta a operar de forma equivalente à realidade, pois que atualmente atende tanto crianças em período de tempo integral (creche), quanto crianças em idade pré-escolar.

Diante disso, as providências decorrentes da aprovação do presente projeto permitirão a correção da inscrição do Centro Municipal de Educação Infantil junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, criando respectivo cadastro próprio (CNPJ) e, em sequência, junto à Receita Federal do Brasil – RFB, tendo como objetivo receber verbas de Programas Federais e outros que demandam a presente regularização.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submete-se o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando-se que o mesmo alcance uma acolhida favorável, pois que trata de inegável e relevante interesse público da população itapemirinese.

Assinado de forma digital por
THIAGO PECANHA
LOPES:10919812724
Dados: 2022.02.09 14:06:30 -03'00"

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim





MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI DE Nº _____, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.113, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018 QUE DENOMINOU A INSTITUIÇÃO DE ENSINO INFANTIL JAQUELINE SALES LEAL DE ALCÂNTARA”, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.113, de 25 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica denominado o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Jaqueline Sales Leal de Alcântara, a instituição localizada à Rua Rita de Cássia Pereira, no bairro Odin Moreira, neste Município.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 7 de fevereiro de 2022.

Assinado de forma digital
por THIAGO PECANHA
LOPES:10919812724
Dados: 2022.02.09
14:06:44 -03'00'

THIAGO PECANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

